



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 841 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 23 de maio de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Lei Complementar Nº 006/2018*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 841 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 23 de maio de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018 de 23 de maio de 2018

**ALTERA OS ARTIGOS 83, 84 E 85 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014, QUE TRATA DA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE POR INCOMPATIBILIDADE COM O ARTIGOS 25 E 27 DA MESMA NORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte L E I

**Art. 1º** - Ficam revogados os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar nº 001/2014 que trata da gratificação por assiduidade dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taboleiro Grande, 23 de maio de 2018.

**Klébia Ferreira Bessa Filgueira**  
Prefeita Municipal

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**